

PORTARIA N.º 637/2014 – DG, 05 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.356.685-6,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de Advertência, pela inexecução parcial do contrato, por não prestar a garantia, disposto no art. 87, I, da Lei nº8.666/1993 e 150, I, da Lei 15.608/2007, referente a Concorrência Pública nº06/2013, Contrato nº18/2014, a empresa **Wenning Empreendimentos Ltda**, **CNPJ 06.275.987/0001-33**.

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR